#70 | ABRIL 2026 | informativo empresarial | FECOMERCIOSP

ExpressoMEI

NEGÓCIOS

Crescer sem planejamento pode resultar em falência

PASSO A PASSO

Saiba como fazer a DASN-SIMEI

PERGUNTE AO CONSULTOR

O limite anual do MEI aumenta para R$ 130 mil já neste ano?

DESTAQUE

IRPF 2026: entenda as condições que obrigam o MEI a declarar

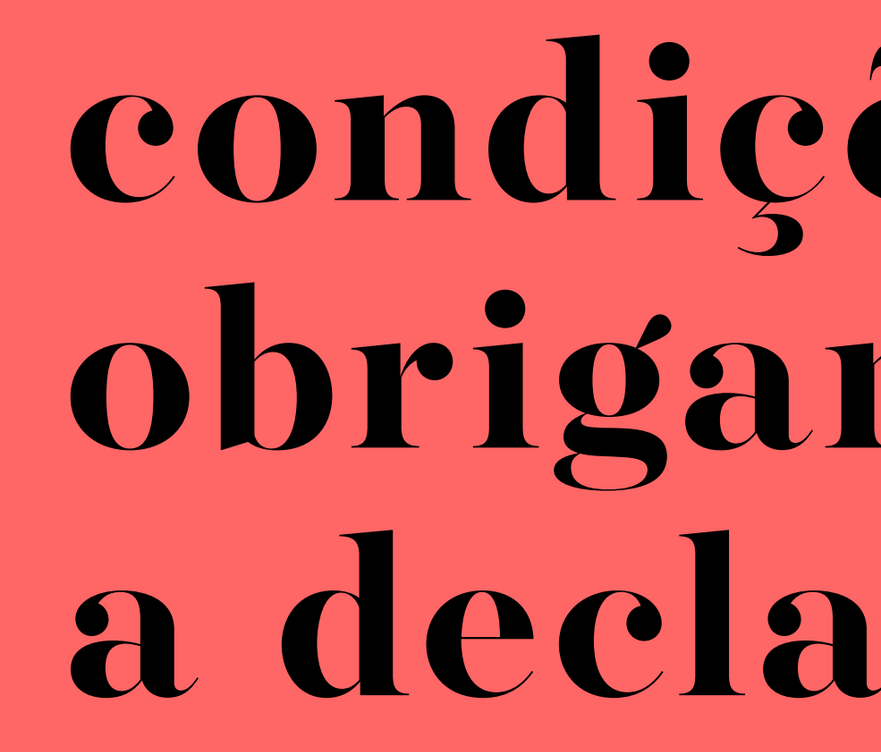

CAPA

MEI precisa declarar IR? Entenda as regras para 2026

SAIBA QUAIS CRITÉRIOS DEFINEM QUEM DEVE ENTREGAR A DECLARAÇÃO NESTE ANO

A proximidade do fim do prazo para entrega da Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF), até 29 de maio, costuma gerar uma dúvida recorrente entre os Microempreendedores Individuais: afinal, quem é MEI precisa declarar?

A resposta, segundo a Receita Federal, é que não há obrigatoriedade automática. O fato de ter um CNPJ como MEI, por si só, não exige o envio da declaração. O que define a necessidade são critérios relacionados a rendimentos, patrimônio e movimentações financeiras ao longo do ano de 2025.

Quando o MEI é obrigado a declarar o IR em 2026?

A obrigação de declarar o Imposto de Renda (IR) surge quando o empreendedor se enquadra em pelo menos uma das situações listadas abaixo:

- **rendimentos tributáveis acima de R$ 35.584,00 —** se sua empresa recebeu mais que isso em 2025 (e esse dinheiro entrou no seu CPF), você precisa declarar. Esse cálculo não é tão simples quanto parece. É preciso considerar todo o valor que entrou na empresa e subtrair os gastos. Para facilitar, utilize a calculadora do Sebrae para saber se você precisa ou não declarar o IRPF;
- **Rendimentos isentos/não tributáveis acima de R$ 200 mil —** recebeu herança, doação ou lucros de aplicações financeiras? Se a soma passar desse valor, entra na lista.
- **venda de bens (como carro ou imóvel) com lucro —** se obteve ganho de capital, ou seja, se houver diferença positiva entre o valor de alienação de bens ou direitos e o respectivo custo de aquisição, precisa declarar;
- **Operou na bolsa de valores (ações, criptomoedas etc.) —** se movimentou mais de R$ 40 mil ou obteve lucro tributável, a Receita quer saber;
- **patrimônio acima de R$ 800 mil —** se, no fim de 2025, seus bens (imóveis, carros, investimentos etc.) somaram mais que isso, é obrigatório declarar;
- **atividade rural com receita bruta acima de R$ 177.920,00 –** se seu negócio é no campo e passou desse valor, entra na declaração.

E tem mais: se você mudou de país e voltou a morar no Brasil na condição de residente, optou por isenção na venda de imóvel ou tem investimentos no exterior, também pode ser obrigado a declarar.

E se eu não me enquadrar em nenhum desses casos?

Se você não atingiu nenhum desses limites, não é obrigado a enviar a declaração. Mas, fique atento, pois mesmo sem obrigação, pode valer a pena declarar se você quiser:

- comprovar renda para financiamentos ou empréstimos;
- recuperar restituições (se pagou algum imposto a mais);
- ter um histórico financeiro organizado.

DICA EXTRA
MEI também pode ter que pagar IR?

Normalmente, o MEI é isento de IR sobre o faturamento do CNPJ. No entanto, se você tirou dinheiro da empresa como pró-labore ou dividendos, pode ter que declarar dependendo do valor.

ATENÇÃO AO PRAZO!

A entrega da DIRPF 2026 (ano-base 2025) vai até 29 de maio. Se você se encaixa nas obrigatoriedades, não deixe para a última hora para evitar multas (que começam em R$ 165,74, limitadas a 20% do valor do imposto devido)!.

QUER SABER?

PROCURE UMA ESCOLA ONDE O SABER E O FAZER NUNCA SE SEPARAM

QUER FAZER? SENAC!

Senac

NEGÓCIOS

O mito do crescimento: por que faturar mais pode levar a sua empresa à falência?

EM UM QUADRO DE JUROS ALTOS E MARGENS APERTADAS, CONFUNDIR AUMENTO DE RECEITA COM SAÚDE FINANCEIRA É O ERRO MAIS COMUM ENTRE PEQUENOS E MÉDIOS EMPRESÁRIOS

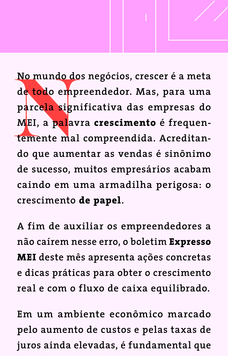

No mundo dos negócios, crescer é a meta de todo empreendedor. Mas, para uma parcela significativa das empresas do MEI, a palavra **crescimento** é frequentemente mal compreendida. Acreditando que aumentar as vendas é sinônimo de sucesso, muitos empresários acabam caindo em uma armadilha perigosa: o crescimento **de papel**.

A fim de auxiliar os empreendedores a não cairem nesse erro, o boletim **Expresso MEI** deste mês apresenta ações concretas e dicas práticas para obter o crescimento real e com o fluxo de caixa equilibrado.

Em um ambiente econômico marcado pelo aumento de custos e pelas taxas de juros ainda elevadas, é fundamental que os gestores entendam a diferença crucial entre crescimento de receita e geração de caixa. Ignorar essa distinção pode transformar um negócio aparentemente próspero em um castelo de areia.

ARMADILHA DO FATURAMENTO

Crescer em receita é simplesmente vender mais. Gerar caixa, por sua vez, é garantir que o dinheiro efetivamente entre no negócio, no prazo correto e em volume suficiente para pagar contas, investir e manter a operação funcionando.

O problema é que muitas empresas, na ânsia de fechar negócios, recorrem a estratégias que aumentam o faturamento, mas comprometem a liquidez, ao oferecerem prazos de pagamento muito estendidos ou descontos excessivos.

Vender mais a prazo, sem planejamento, exige mais capital de giro. Se o negócio não tem esse fôlego financeiro, pode quebrar mesmo com as prateleiras vazias e a fábrica produzindo.

O resultado é um crescimento no papel que esconde um caixa apertado, dificuldades para honrar compromissos com fornecedores e tributos e, no pior dos cenários, a dependência de crédito caro para tapar buracos, fragilizando ainda mais a estrutura do negócio.

EQUILÍBRIO ENTRE VENDER E RECEBER

Enquanto a expansão desenfreada de receita pode levar ao caixa apertado e ao empresário perdido nos números, a geração de um caixa eficaz proporciona visão estratégica e tranquilidade. Dispor de caixa saudável permite enfrentar períodos de **vacas magras**, negociar melhores condições com fornecedores e investir em melhorias com segurança.

Para reverter esse quadro, o lema deve mudar de **vender mais** para **vender bem**. Isso significa equilibrar o crescimento com o controle financeiro por meio de uma gestão rigorosa. Veja a seguir.

5 DICAS PARA CRESCER SEM COMPROMETER O CAIXA

Confira práticas fundamentais que os empresários podem implementar para expandir seus negócios com sustentabilidade.

- **Separe venda de dinheiro:** a receita é a nota fiscal emitida. O caixa é o dinheiro que efetivamente entrou. É vital acompanhar mensalmente a diferença entre o que se vendeu e o que se recebeu.
- **Controle o capital de giro:** antes de ampliar prazos ou parcelamentos, simule o impacto sobre o caixa. Compare o prazo médio que você dá para seus clientes com o prazo que seus fornecedores lhe concedem. Se você paga suas contas muito antes de receber, o caixa vai apertar.
- **Crescimento sem margem é dívida:** vender muito com desconto alto pode até aumentar o faturamento, mas reduz o caixa. Defina uma margem mínima por produto ou serviço e não negocie abaixo dela.
- **Evite a dependência de antecipações bancárias:** usar antecipação de recebíveis ou empréstimos de curto prazo para cobrir furos no fluxo de caixa é uma solução emergencial. Se essa medida virar um hábito, os juros altos vão consumir a margem de lucro e enfraquecer o negócio.
- **Planeje a demanda e a capacidade:** crescimento saudável exige resiliência e planejamento. É preciso alinhar as metas de vendas com a capacidade operacional real e a previsão de demanda, revisando custos e objetivos mensalmente.

É importante ressaltar que ter um faturamento elevado não quer dizer que a empresa seja realmente lucrativa, muito menos que haja dinheiro em caixa. O que sustenta o negócio não é o volume de vendas, mas a capacidade de gerar caixa. Crescer sem planejamento é como andar sem rumo.

Para o MEI, essa disciplina de gestão não é apenas uma recomendação — trata-se de uma questão de sobrevivência. Em um mercado volátil, a geração de caixa, nascida de uma boa gestão e de uma estratégia financeira sólida, é o que realmente diferencia quem apenas se mantém vivo de quem cresce com segurança e visão de longo prazo.

PASSO A PASSO

Saiba tudo sobre a Declaração Anual do MEI

ATÉ 31 DE MAIO, TODOS OS EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS SÃO OBRIGADOS A PRESTAR CONTAS DAS RECEITAS DO ANO-CALENDÁRIO 2025

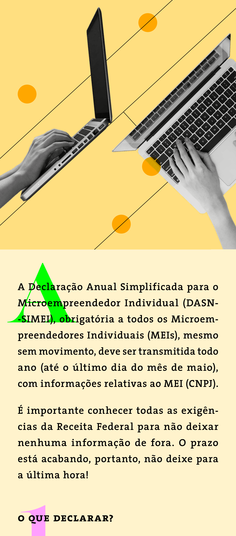

A Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), obrigatória a todos os Microempreendedores Individuais (MEIs), mesmo sem movimento, deve ser transmitida todo ano (até o último dia do mês de maio), com informações relativas ao MEI (CNPJ).

É importante conhecer todas as exigências da Receita Federal para não deixar nenhuma informação de fora. O prazo está acabando, portanto, não deixe para a última hora!

O QUE DECLARAR?

O MEI deverá transmitir as informações relativas à receita bruta total de 2025 e se, durante esse período, teve empregado registrado ou não.

No **portal do Simples Nacional**, o empreendedor deve selecionar o ano-calendário que pretende declarar (para a declaração deste ano, a escolha é 2025).

Na escolha do ano declaratório, o MEI pode optar pelo modelo original, em que se faz a declaração normalmente (normal), ou informar o fechamento da empresa, caso o MEI queira informar a baixa (extinção); ou pelo formato de retificação para retratar DASN-SIMEI antigas (declaração retificadora).

PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO

Após escolher o ano-calendário e o modelo declaratório, na próxima etapa será calculada a receita bruta total. Para isso, o MEI deve indicar os ganhos relativos a Comércio e Indústria (caso a empresa exerça essas atividades, incluindo receitas de transportes intermunicipal e interestadual e fornecimento de refeições) e aos serviços prestados (aqui, não se incluem transportes intermunicipal e interestadual, mas devem estar contidas receitas de locação e demais ganhos da atividade sem incidências de ICMS e ISS).

Caso o MEI apenas preste serviços e não trabalhe nos setores do Comércio e da Indústria, deve preencher apenas o espaço correspondente, deixando em **0,00** o outro quadro de receita. Ao fim do preenchimento, a receita bruta total aparecerá automaticamente. O empreendedor também deve informar se contratou (ou não) empregado no período.

LIMITES PARA ENQUADRAMENTO

A receita brutal total declarada pelo MEI não pode ultrapassar o teto estabelecido pelo regime tributário, ou seja, R$ 81 mil anuais. Confira as regras a seguir.

Limite = R$ 81.000,00 (para MEI que não esteja no ano de início de atividade) ou R$ 6.750,00 multiplicados pelo número de meses compreendidos entre o mês de início de atividade e o fim do respectivo ano-calendário (para MEI que esteja no ano de início de atividade). No caso do MEI Caminhoneiro, o limite de faturamento é de até R$ 251.600,00 para o transportador autônomo de cargas.

Limite acrescido de 20% = R$ 97.200,00 (para MEI que não esteja no ano de início de atividade) ou R$ 8.100,00 multiplicados pelo número de meses compreendidos entre o mês de início de atividade e o fim do respectivo ano-calendário (para MEI que esteja no ano de início de atividade).

Se a receita for superior ao limite em até 20%, a aplicação permitirá a transmissão da DASN-SIMEI, mas o valor que ultrapassar o limite será tributado pela regra geral do Simples Nacional como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) sem acréscimos, caso seja pago até o mês de janeiro do ano seguinte. O valor devido será atualizado por multa e juros até a data da transmissão para pagamento por Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) de excesso de receita.

Se houver ultrapassagem do teto do regime, o empreendedor precisará solicitar o desenquadramento como MEI e passará a recolher o imposto como Microempresa (ME), com porcentuais iniciais de 4%, 4,5% ou 6% sobre o faturamento do mês, de acordo com as atividades econômicas exercidas.

MULTA

Os empreendedores que realizarem o pagamento da DASN-SIMEI em atraso ficam sujeitos ao pagamento de multa no valor mínimo de R$ 50. O boleto, gerado no momento da transmissão da declaração, pode ser impresso com o recibo de entrega da DASN-Simei. Os empreendedores que realizarem o pagamento da declaração em atraso poderão obter desconto de 50% caso seja feito em até 30 dias.

Se o MEI não declarar a receita de 2025, mesmo sem faturamento, pode ter o acesso ao DAS bloqueado, perder benefícios do INSS, ficar impedido de emitir notas fiscais e ter dificuldade para obter alvarás, licenças e empréstimos. Além disso, o CNPJ pode ser suspenso e a dívida será transferida para o CPF do empreendedor.

PERGUNTE AO CONSULTOR

Limite de R$ 81 mil continua valendo em 2026; entenda o que muda com o PLP 108/2021

PROJETO QUE AMPLIA TETO PARA ATÉ R$ 130 MIL GANHOU URGÊNCIA NA CÂMARA, MAS AINDA NÃO VIROU LEI. ENQUANTO ISSO, É ESSENCIAL CONTROLAR O FATURAMENTO PARA NÃO ESTOURAR O LIMITE E PERDER OS BENEFÍCIOS DO REGIME

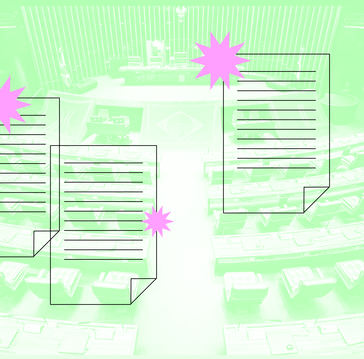

O ano de 2026 começou com uma boa notícia para os mais de 12,5 milhões de Microempreendedores Individuais (MEIs) no Brasil. A Câmara dos Deputados aprovou, no dia 17 de março, o regime de urgência para o Projeto de Lei Complementar (PLP) 108/2021. Mas, calma! Isso não significa que o limite de faturamento já aumentou.

A aprovação da urgência, por 430 votos favoráveis, acelera o trâmite do projeto. Com isso, a proposta não precisa passar por todas as comissões temáticas da Câmara e pode ser votada diretamente no Plenário. Na prática, isso coloca o projeto em **linha prioritária** na pauta de votações.

O próximo passo é a definição do relator pelo presidente da Câmara, Hugo Motta, e a consequente votação do mérito do projeto. Se for aprovado sem alterações, o texto segue para sanção presidencial.

No entanto, é fundamental entender: enquanto não for publicada a lei, nada muda. O limite atual permanece valendo para o ano-calendário de 2026.

Enquanto o Congresso debate, a Receita Federal continua operando com as regras atuais. Para este ano, o teto de faturamento do MEI é de R$ 81 mil, o que equivale a uma média mensal de R$ 6,75 mil. Aqui, é importante destacar que: o controle é anual. É possível faturar mais em um mês e menos em outro, desde que o total do ano não ultrapasse o limite.

Por que o PLP 108/2021 é tão aguardado?

Mesmo atrasado, o projeto propõe uma correção significativa nos valores de enquadramento do MEI e do Simples Nacional. Atualmente, o MEI pode faturar até R$ 81 mil por ano sem perder o direito às vantagens do regime, como a tributação reduzida e os benefícios previdenciários.

O PLP 108 aprovado no Senado prevê a elevação desse teto para R$ 130 mil anuais.

Além do aumento do faturamento, a proposta também autoriza o MEI a contratar até dois empregados — atualmente, a permissão é de apenas um — o que é visto como um estímulo à geração de emprego formal. Estudo da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS), citado pelas entidades que compõem a coalizão Atualiza o Simples Nacional — Por mais Empregos e Justiça Tributária, revela que a atualização dos limites pode gerar até 870 mil novos postos de trabalho formais, com um potencial de crescimento de até 6% entre as empresas optantes.

ALBERTO BORGES DE CARVALHO JÚNIOR,
assessor da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP)

EXPRESSO MEI

EDIÇÃO Nº 70 | ABRIL DE 2026

BOLETIM MENSAL | PUBLICAÇÃO DA FECOMERCIO-SP

PRESIDENTE

ABRAM SZAJMAN

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

IVO DALL'ACQUA JÚNIOR

SUPERINTENDENTE

ANTONIO CARLOS BORGES

ASSESSORIA TÉCNICA

ANA PAULA LOCOSELLI, FABIO CORTEZZI,
FERNANDO ANTONIO ALVES DE SOUSA
JÚNIOR E THIAGO CARVALHO

**GESTÃO DE COMUNICAÇÃO +
JORNALISTA RESPONSÁVEL**

LUCAS MOTA MTB 46.597/SP

EDIÇÃO E REDAÇÃO

FILIPE LOPES MTB 0074103/SP

REVISÃO

FLÁVIA MARQUES E NANCI VIEIRA

DIREÇÃO DE ARTE

CAROLINA LUSSER

PROJETO GRÁFICO

ALBERTO LINS

DIAGRAMAÇÃO

ANNIMA DE MATTOS